

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3437

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.349 / 2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, Adauto Aparecido Mandu no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

<u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.058.030,60 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trinta Reais e Sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	Secretária de Educação e Cultura	
07.004	Fundo Municipal de educação	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do Ensino	
4.4.90.52.00.00.1072	Equipamento e Material Permanente	15.200,00
Total		15.200,00



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3437

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	Secretária de Obras	
11.002	Departamento de Obras	
11.002.15.452.0025.1028	Obras, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00.1072	Obras e Instalações	2.023.830,60
Total		2.023.830,60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Turismo	
09.004	Departamento de Meio Ambiente	
09.004.18.541.0029.2065	Serviço de Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Total		19.000,00

TOTAL GERAL:	.058.030,60
--------------	-------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I-SUPERAVIT FINANCEIRO:

Fonte	Descrição	Valor
1072	ITAIPU BINACIONAL - PROG. ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.058.030,66

TOTAL GERAL: 2.058.030,66

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3437

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESETE DIAS DO MES DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (17/04/2024).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3437

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2024, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 16h:30h, conforme edital de abertura n.º 01/2024.

ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS - GRADUAÇÃO

Insc.	Nome	Classificação
017	Izabela Aparecida Pereira	7º

LIDIANÓPOLIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).